



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

### PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.904, DE 25 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DO EXECUTIVO FISCAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de pedido de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro aplicada à Minuta de Projeto de Lei Complementar (Memorando 33.927/2021) que dispõe sobre o programa do executivo fiscal da procuradoria geral do município.

Foi-nos solicitado parecer quanto às questões relativas ao impacto orçamentário e financeiro, em obediência ao que dispõe o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IMBITUBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Segue cálculo de estimativa considerando o orçamento dos próximos três exercícios financeiros definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, bem como projeções de gastos de pessoal nos exercícios 2023 e 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA									
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.904, DE 25 DE MAIO DE 2006 - EXECUTIVO FISCAL									
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>									
Nº Serviço	Descrição	Qtde UFM	Valor Atual	Qtde UFM proposta	Valor em Reais	Aumento	Encargos	Aumento Total	
4	Assistente de Cartório	372	R\$ 1.500,00	515	R\$ 2.075,45	575,45	R\$ 172,64	R\$ 748,09	
3	Oficial de Justiça	372	R\$ 1.500,00	515	R\$ 2.075,45	575,45	R\$ 172,64	R\$ 748,09	
1	Conciliador	521	R\$ 2.100,00	800	R\$ 3.224,00	1.124,00	R\$ 337,20	R\$ 1.461,20	
2	Agente de Contencioso de Execução Fiscal	-	-	515	R\$ 2.075,45	2.075,45	R\$ 622,64	R\$ 2.698,09	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.100,00</b>		<b>R\$ 9.450,35</b>	<b>4.350,35</b>	<b>R\$ 1.305,11</b>	<b>R\$ 5.655,46</b>	
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>									
Nº Serviço	Descrição	Qtde UFM	Valor Atual	UFM proposta	Valor em Reais	Aumento	Encargos	Aumento Total	
2	Assistente da Dívida Ativa	-	1.100,00	515	R\$ 2.075,45	975,45	R\$ 292,64	R\$ 1.268,09	
1	Cooperador de Contencioso de Execução	-	-	700	R\$ 2.821,00	2.821,00	R\$ 846,30	R\$ 3.667,30	
1	Cooperador de Dívida Ativa	-	1.900,00	Extinto	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	
1	Agente de Dívida Ativa	-	1.500,00	515	R\$ 2.075,45	575,45	R\$ 172,64	R\$ 748,09	
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>		<b>R\$ 6.971,90</b>	<b>4.371,90</b>	<b>R\$ 1.311,57</b>	<b>R\$ 5.683,47</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>			
Procuradoria Jurídica				2.120.000,00	2.300.000,00	2.510.000,00			
SEFAZ				3.800.000,00	3.324.000,00	4.250.000,00			
<b>ESTIMATIVA FOLHA DE PAGAMENTO SEM ALTERAÇÕES</b>				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>			
Procuradoria Jurídica				2.061.590,10	2.129.004,09	2.195.003,22			
SEFAZ				3.561.763,99	3.678.233,67	3.792.258,91			
<b>CUSTO ADICIONAL PROJETO DE LEI</b>				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>			
Procuradoria Jurídica				76.348,64	81.693,05	87.411,56			
SEFAZ				76.726,85	82.097,72	87.844,56			
<b>Valor UFM (R\$)</b>		<b>4,03</b>							
<b>RESULTADO</b>									
Há previsão orçamentária nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 para alteração da Lei 2904/2006, de 25 de maio de 2006, não afetando o resultado de gastos com pessoal previstos para esses exercícios									
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>			
Procuradoria Jurídica				-	17.938,74	89.302,86	227.585,22		
SEFAZ				161.509,17	163.668,61	369.896,52			

### Considerações finais:

Para o Orçamento do exercício de 2022, a despesa prevista ficou deficitária no valor de R\$ 17.938,74 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IMBITUBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Sugerimos seja condicionado a suplementação no mês de fevereiro de dotação específica de gastos com pessoa no Órgão da Procuradoria Jurídica através de Decreto Municipal, para adequação do valor estimado, fato esse que **NÃO COMPROMETE** a continuidade do processo junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Para os exercícios subsequentes, há previsão e adequação orçamentário existentes:

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Órgão = 2900; Ação = 2039; Alteração em 01/01/2022 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 1/1

Data: 02/12/2021

Priori	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA									2.677.500,00	2.907.500,00	3.167.500,00		
Órgão: 29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM									2.677.500,00	2.907.500,00	3.167.500,00		
Unidade: 29.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM									2.677.500,00	2.907.500,00	3.167.500,00		
61	2.039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	MANUTENÇÃO(MES)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00 00011000	----	----	2.120.000,00	2.300.000,00	2.510.000,00		
									3.3.90.00.00.00.00.00 00011000	----	527.500,00	577.500,00	627.500,00
									4.4.90.00.00.00.00.00 00011000	----	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total geral:</b>									2.677.500,00	2.907.500,00	3.167.500,00		

Finalizando, somos pela continuidade do processo e posterior encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação.

**GEORGE WILIAM DOS SANTOS**

Contador – PMI



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0920-EE86-8CFC-79C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE WILIAM DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-34) em 03/02/2022 16:50:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/0920-EE86-8CFC-79C0>